

RESOLUÇÃO Nº 13

de 05 de junho de 1989

Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1º..

Fica suplementado em NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos) as seguintes rubricas do Orçamento da Câmara Municipal:

<i>3111 – Pessoal Civil.....</i>	<i>NCZ\$ 60.000,00</i>
<i>3120 – Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 3.000,00</i>
<i>3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>3132 - Outros Serviços e Encargos.....</i>	<i>NCZ\$ 3.500,00</i>
<i>4120 – Equipamentos e Material Permanente.....</i>	<i>NCZ\$ 3.500,00</i>
<i>SOMA.....</i>	<i>NCZ\$ 80.000,00</i>

Art. 2º..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, será utilizado o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 975/89, de 05/06/89, no valor de NCZ\$ 80.000,00 (oitenta mil e quinhentos cruzados novos).

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã Mato Grosso do Sul, aos 05 de junho de 1.989

Ver. Pocidonio Rodrigues Neto

Presidente

Resolução Nº 13/1989 - 05 de junho de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em